



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

PROJETO DE LEI Nº . 11/2020

"Inclui o Dia dos Jovens Cristãos no Calendário Oficial do Município e da outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE - AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e a Prefeita do Município de Campo Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o 'Dia dos Jovens Cristãos' a ser comemorado anualmente no segundo domingo de novembro.

Art. 2º - No Dia dos Jovens Cristãos serão realizados: jogos olímpicos, acampamentos e brincadeiras em geral; campanhas de orientação sobre saúde, convívio social, família, respeito ao próximo, trânsito, higiene e limpeza; estudos da Bíblia e evangelização; visita comunitária a asilos e hospitais; arrecadação de roupas e alimentos para doação e distribuição de 'sopão' à comunidade; e campanhas de interesse público.

Art. 3º - O Poder Público Municipal apoiará as iniciativas constantes do art. 2º no que for possível e respeitada a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 18 de março de 2020.

Valdilene Santos Simplicio
Valdilene Santos Simplicio
Vereadora

ACEITO POR (unanimidade)
VOTOS, A COMISSÃO DE:

Campo Alegre, 18 / 03 / 2020

PRESIDENTE

APROVADO EM 19 e 29 votação
POR unanimidade
) A

Campo Alegre, 18 / 03 / 2020

PRESIDENTE



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIFICATIVA E REDAÇÃO FINAL

PARECER CMCA N.º 013/2020.

O presente projeto de lei visa homenagear os Jovens Cristãos do município, através da instituição de um dia específico a ser comemorado com inúmeras atividades sociais, comunitárias, espirituais e educativas voltadas ao jovem cristão e à comunidade em geral.

O número de jovens frequentadores de cultos religiosos cresce a cada dia, motivo pelo qual nada mais atual do que homenagearmos esse grupo de pessoas que busca fazer o bem e busca difundir a mensagem de Deus ao próximo, a exemplo frequentadores de missa/cultos religiosos da igreja católica e grupo de jovens das igrejas evangélicas.

A proposta é oportuna, portanto conclamo aos nobres colegas que aprovem o presente projeto de lei, que com certeza trará enormes benefícios às pessoas assistidas e a sociedade num todo.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 18 de março de 2020.

Gilberto Cordeiro dos Santos
Presidente

Valdilene Santos Simplicio
Valdilene Santos Simplicio
Vereadora

Relator

Jeane Santos do Nascimento
Membro

ACEITO POR (Unanidade)
VOTOS, A COMISSÃO DE

Campo Alegre, 18 / 03 / 2020

APROVADO EM (Unanidade)
POR (Unanidade)

Campo Alegre, 18 / 03 / 2020